



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

EDITAL Nº 08/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

O Prefeito de Alegrete Torna Pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem como Agente de Inspeção Sanitária (40h semanais).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Município, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pelo Decreto nº 019/2025.

1.2. A contratação resultante deste **Edital** de Processo Seletivo Simplificado será feita com base na **Lei 6849/2025**, Decreto nº 540, de 21 de outubro de 2010 e art. 256 e 260 da Lei Complementar nº 018, de 15 de dezembro de 2005.

1.3. O **Edital nº 08/2025** de Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 04 (quatro) vagas, inclusive cadastro de reserva, para atuarem como Agente de Inspeção Sanitária (40h semanais).

1.4. O **Edital nº 08/2025** de Processo Seletivo Simplificado compreende a análise de títulos.

1.5 A contratação de que tratam este Edital terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura do contrato, renováveis por mais até 180 (cento e oitenta) dias, havendo interesse da Administração Pública Municipal.

1.6 As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente pelo Município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

2. DA VAGA, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1 As vagas, a função a ser exercida, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Nº. DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
--------------	--------	------------	----------------------------	-----------------------

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

04	Agente de Inspeção Sanitária	-Escolaridade: Ensino Médio Completo; -Idade Mínima: 18 anos;	R\$ 1.862,72	40h
----	------------------------------	--	--------------	-----

OBS.: As contratações serão acrescidas das vantagens legais pertinentes ao cargo.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão de 13 a 17 de fevereiro de 2025, no horário das 7:30h às 11:30h, no Protocolo do Centro Administrativo Municipal, José Rubens Pillar, situado na Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200, Município de Alegrete/RS.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Entregar cópias dos seguintes documentos pessoais, em envelope lacrado:
 - Formulário de inscrição, disponível no anexo I deste Edital;
 - Carteira de Identidade ou qualquer outro documento previsto na Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, Art. 2.
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Número de Inscrição do Trabalhador – NIT ou Programa de Integração Social – PIS;
 - Comprovante de Endereço água, luz ou telefone - (em nome do candidato ou declaração do titular da conta confirmando que o candidato reside naquele endereço);
 - Certidão Judicial Criminal Negativa RS – Endereço para emissão <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>
 - Certidão Comprobatórias de que está quite com a Justiça Eleitoral (Endereço para Emissão <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - Quitação do Serviço Militar, sendo do sexo masculino;
- Entregar cópia dos títulos para fins de avaliação.

3.3 A inscrição será efetuada sem custo algum para os candidatos.

3.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no Requerimento de Inscrição, sob pena da lei.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

3.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou mediante procuração específica.

3.9 Os documentos deverão ser entregues em um **envelope lacrado**.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 A pontuação máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos. Ultrapassada tal pontuação será aposta a sigla UCP (ultrapassou a contagem de pontos).

4.2 Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias.

4.3 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

4.4 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuado títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

4.5 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), instrumento de contrato ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos. Os títulos e cursos, mediante apresentação de cópias dos certificados.

TABELA DE TÍTULOS

Item	Títulos		Pontos	Ponto Máx.	Reservado a banca
01	Grau de Escolaridade (acima do exigido para o cargo)	Graduação	0,5	1	
		Pós-Graduação ou Mestrado ou Doutorado	0,5		
02	Ter experiência profissional comprovada	Experiência mínima: 06(seis) meses;	1 ponto a cada 6 (seis) meses	8,0	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

	no cargo na área de Inspeção de produtos de origem animal em abate de bovinos e/ou ovinos e /ou inspeção de produtos agroindustrializados.	(Mínimo 06 meses)			
03	Participação em seminários, palestras, eventos, projetos, artigos, organização de eventos relacionados a área de inspeção de produtos de origem animal.		0,2 (por certificado)	1	

5. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O resultado preliminar será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no site do município (www.alegrete.rs.gov.br).

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

6.2. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo do Centro Administrativo situado na Rua Major João Cezimbra Jaques, 200, Bairro Medianeira, Município de Alegrete através de formulário preenchido, disponível no anexo II deste edital dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

6.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

6.4. A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade.

7.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

8.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Ter as condições prescritas para o cargo;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto, física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial, e apresentar rol de exames.
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no site do município (www.alegrete.rs.gov.br).

10. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação.

10.2. Após a homologação do certame o candidato terá o **PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS CORRIDOS**, para:

10.2.1 Retirar a lista de documentos e exames no Setor de Recursos Humanos;

10.2.2 Apresentar os mesmos perante o Setor de Recursos Humanos, para efetivação da contratação.

10.3. O aprovado será contratado de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da **Lei 6849/2025** autorizadora das contratações.

10.4. O prazo das contratações será de até 180 (cento e oitenta) dias, renováveis por mais até 180 (cento e oitenta) dias, havendo o interesse da Administração Pública Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

11.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

11.2. Poderão ser convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

12.2. O presente edital terá validade de um ano.

Alegrete, 12 de fevereiro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

ANEXO I AO EDITAL Nº 08/2025 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Edital nº 08 de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de Agente de Inspeção Sanitária no Município de Alegrete/RS.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - ____.

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Formação:

I. a) Ensino Fundamental () b) Ensino Médio () c) Nível Superior ()

II. a) Cursando () b) Completo () c) Incompleto ()

Informações complementares

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

_____, ____/____/____.
(Local)

Assinatura do Candidato

RG:

